

Lei nº 857/80

"Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$

1.200.000,00

a Câmara Municipal de Guarulhos, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 02 de junho de 1980, aprovou, e eu, Paulo Marquês, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte ...

Art.

Artigo 1º - Fica aberto, na Dívida de Finanças da Prefeitura Municipal de Guarulhos, um crédito no valor de R\$ 1.200.000,00 (dois milhões e quinhentos mil - reais), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigentes:

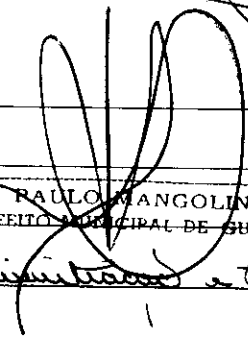
| | |
|---|------------------|
| 5-5-9-10-58-575-4.110 - Pavimentação Asfáltica | R\$ 1.000.000,00 |
| 2-2-3-06-29-169-3.132 - Outros Serviços e Encargos | R\$ 40.000,00 |
| 4-4-1-08-42-188-3.131 - Serviços de Terceiros e Encargos .. | R\$ 110.000,00 |
| 4-4-3-08-46-228-3.131 - Serviços de Terceiros e Encargos | R\$ 50.000,00 |

Total: R\$ 1.200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto com o artigo anterior, será coberto com recursos do exorcio de amparação do exorcio, exorcio de 1980.

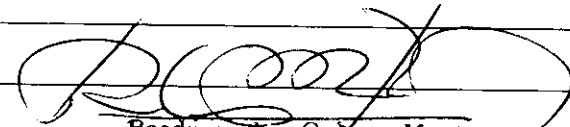
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarulhos, em 03 de junho de 1980.



PAULO MANGOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registada e Publicada nesta Divisão de Administração e Planejamento,
na mesma data.



Rodney das Graças Marques
Diretor da Divisão de Administração
Prefeitura Municipal de Guariba